

SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL**DIRETORIA GERAL EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA****DELEGACIAS TRIBUTÁRIAS****DELEGACIA TRIBUTÁRIA DA CAPITAL III****COMUNICADO**

Cassação da eficácia da Inscrição Estadual
Posto Fiscal da Capital – Butantã
Rua Butantã, nº 260 – São Paulo – SP
O(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), fica(m) notificado(s) da cassação da eficácia da Inscrição Estadual, em virtude da não localização do estabelecimento, nos termos dos artigos 11 e 12 da Portaria CAT-95/2006.

Poderá(ão) apresentar recurso dirigido ao Delegado Regional Tributário, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital, conforme artigo 13 da mesma Portaria.

CONTRIBUINTE: HM.1 TRANSPORTES LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 142.905.642.117
CNPJ: 19.063.837/0001-08
49.30-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
DATA DE INATIVIDADE: 06/12/2023
ENDEREÇO: RUA ALEXANDRE DUMAS, 1711, CONJ 501, CHACARA SANTO ANTONIO (ZONA SUL), CEP 04.717-911 - SÃO PAULO/SP
OSF Nº 013.13964/24-4 - Processo nº 017.00061599/2023-28

DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE SOROCABA - DT-4**COMUNICADO Nº 01, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025**

DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE SOROCABA
Comunicados
1) O Delegado Tributário de Sorocaba, nos termos do artigo 18 da Portaria CAT nº 95, de 24-11-2006, comunica aos interessados que no processo SEI nº 017.00182915/2025-66 declarou nula a concessão da Inscrição Estadual atribuída ao interessado abaixo identificado, em virtude da ocorrência de caso previsto no artigo 21, inciso II, da Lei nº 6.374/1989 (simulação do quadro societário da empresa).
Contribuinte: OPTIMUM COPPER - LIGAS METÁLICAS LTDA.
Inscrição Estadual: 798.845.385.110
CNPJ: 51.273.706/0001-68
Endereço: Avenida Paraná, nº 1245, Cajuuru do Sul, Sorocaba - SP
Enquadramento da Inscrição Estadual como nula: a partir de 03/04/2025.

Desta decisão cabe recurso ao Diretor Executivo da Administração Tributária, sem efeito suspensivo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

2) O Delegado Tributário de Sorocaba, nos termos do artigo 17 da Portaria CAT nº 95 de 24-11-2006, comunica aos interessados que no processo SEI nº 017.00230896/2025-91 deu início, mediante Ordem de Instauração, ao Procedimento Administrativo de Constatação de Nulidade de Inscrição (PCN) tendo como sujeito passivo o contribuinte abaixo identificado, em virtude da ocorrência de caso previsto no artigo 21, inciso I da Lei nº 6.374/1989 (simulação de existência do estabelecimento ou da empresa). Dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, o contribuinte poderá apresentar defesa.

Contribuinte: D A COSTA COMERCIAL LTDA.
Inscrição Estadual: 578.045.994.110
CNPJ: 62.529.753/0005-70
Endereço: Rua João Franca Machado, nº 678, Centro, Ribeirão Branco – SP.

DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO - DT-6**COMUNICADO DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO - P V BANDEIRANTES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. (CAPS)**

DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO – DT/6
A Delegada Tributária de Ribeirão Preto - DT/6
comunica aos interessados que, nos termos do artigo 8º da Portaria CAT 02, de 12/01/2011, fica o contribuinte abaixo identificado **NOTIFICADO** a promover a renovação de sua Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Interessado: P V BANDEIRANTES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
IE: 582.798.247.110
CNPJ: 10.574.654/0001-82

COMUNICADO, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

Posto Fiscal de Ribeirão Preto
Comunicado
Cassação da Eficácia de Inscrição Estadual
O(s) contribuinte(s) a seguir identificado(s) fica(m) notificado(s) da CASSAÇÃO da eficácia da Inscrição Estadual, alterando a situação cadastral para "INAPTO - NÃO LOCALIZADA", resultante das diligências fiscais efetuadas no endereço declarado no CADESP e abaixo discriminado, nos termos do artigo 12 da Portaria CAT-95/06. Desta decisão é cabível a interposição de recurso(s) pelo(s) contribuinte(s), uma única vez, sem efeito suspensivo, endereçado ao Delegado Tributário de Ribeirão Preto - DRT/6, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste ato, a ser protocolado nas unidades de atendimento da Secretária da Fazenda e Planejamento, conforme disposto no artigo 13 da citada Portaria.

Contribuinte: EDITORA MONTANA LTDA
Inscrição Estadual: 153.396.762.115
CNPJ: 58.229.678/0001-20
Endereço: 11A RUA ADHEMAR FERREIRA DA SILVA, 205, BONFIM PAULISTA - CEP 14110-000

Município: RIBEIRÃO PRETO– SP
Data de Inatividade: 25/03/2025
OSF: 06.0.05616/25-0

DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - DT-8**COMUNICADO Nº 01, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025**

O Delegado Tributário de São José do Rio Preto, com fundamento no artigo 18 da Portaria CAT nº. 95, de 24/11/2006, em decisão datada de 24/11/2025 nos autos do Processo Administrativo Eletrônico SEI nº 017.00180987/2025-79, DECLAROU NULA a Inscrição Estadual nº 451.204.195.110, atribuída à empresa unipessoal JAMBREZ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 60.075.908/0001-96, com endereço declarado na RUA FRANCISCA DE OLIVEIRA VIEIRA Nº 2971 - GALPAOPARTE, VILA MOREIRA, MIRASSOL/SP, em razão de ter sido apurada a inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a Inscrição da empresa desde a data de 25/03/2025 (data da inscrição no Estado), conforme prescrito no inciso III do artigo 21 da Lei nº 6.374/1989-SP.

Dessa decisão cabe recurso ao Diretor Executivo da Administração Tributária, SEM EFEITO SUSPENSIVO, a contar da data da publicação do presente edital, conforme previsto no artigo 19 daquela mesma Portaria.

Nos termos do artigo 18, parágrafo 1º da Portaria CAT em apreço, todos os documentos fiscais emitidos pelo contribuinte desde a data de 25/03/2025 foram declarados INIDÔNEOS.

COMUNICADO Nº 02, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

O Delegado Tributário de São José do Rio Preto – DRT/8 deu início, nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 017.00217698/2025-32, mediante a expedição de ORDEM DE INSTAURAÇÃO, a PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DE INSCRIÇÃO (PCN) DA INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 132.383.305.118 (IE anterior nº 137.090.477.111), atribuída à empresa INGRID CRISTINA LUZ DE OLIVEIRA, CNPJ nº 52.882.318/0001-47, com endereço declarado na AVENIDA MARGINAL SP-310 RODOVIA WASHINGTON LUIZ 445, Nº 441 - JARDIM DO CEDRO, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP (endereço anterior: Rua Jonas Rodrigues De Moura nº 900 – Jardim Barão, Franca/SP), em razão de ter sido apurada a inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição da empresa desde a data de 14/11/2023 (data da inscrição no Estado), conforme prescrito no inciso III do artigo 21 da Lei nº 6.374/1989-SP.

A instauração do Procedimento Administrativo de Constatação de Nulidade de Inscrição Estadual tem fundamento nos artigos 16, 17, 37 e seguintes da Portaria CAT nº 95, de 24 de novembro de 2006.

COMUNICADO Nº 03, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

O Delegado Tributário de São José do Rio Preto – DT/8 deu início, nos autos do Processo SEI nº 017.00224017/2025-92, mediante a expedição de ORDEM DE INSTAURAÇÃO, ao PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DE INSCRIÇÃO (PCN) DA INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 487.160.045.112, atribuída à empresa CARLOS RICARDO MOREIRA 11639001840, CNPJ nº 36.988.249/0001-02, com endereço declarado na rua Benjamin Constant, s/n - Bairro Vivenda Cote Gil, Olímpia/SP, em razão de ter sido apurada a inexistência do estabelecimento para a qual foi concedida a inscrição, conforme prescrito no inciso III do artigo 30 do RICMS/SP (Decreto nº 45.490/2000) c/c inciso III do artigo 21 da Lei nº 6.374/1989-SP.

A instauração do Procedimento Administrativo de Constatação de Nulidade de Inscrição Estadual tem fundamento nos artigos 16, 17, 37 e seguintes da Portaria CAT nº 95, de 24 de novembro de 2006.

COMUNICADO Nº 04, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

O Delegado Tributário de São José do Rio Preto – DRT/8 deu início, nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 017.00220865/2025-22, mediante a expedição de ORDEM DE INSTAURAÇÃO, a PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DE INSCRIÇÃO (PCN) DA INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 124.856.500.115, atribuída à empresa RAFAEL GONCALVES EVANGELISTA, CNPJ nº 51.760.039/0001-48, com endereço declarado na AVENIDA JORNALISTA ROBERTO MARINHO Nº 598 – JARDIM PRIMAVERA, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, em razão de ter sido apurada a inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição da empresa desde a data de 21/08/2023 (data alteração de endereço para o município de São José do Rio Preto/SP), conforme prescrito no inciso III do artigo 21 da Lei nº 6.374/1989-SP.

A instauração do Procedimento Administrativo de Constatação de Nulidade de Inscrição Estadual tem fundamento nos artigos 16, 17, 37 e seguintes da Portaria CAT nº 95, de 24 de novembro de 2006.

DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE GUARULHOS - DT-13**COMUNICADO Nº 081, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025**

DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE GUARULHOS – DT-13
Ordem de Serviço Fiscal 13.0.07843/25-7
Data de emissão: 01/07/2025
Razão Social: AIR LINK EXPRESS LTDA
CNPJ: 68.661.933/0003-25
CNPJ base: 68.661.933
Endereço: RODOVIA HÉLIO SMIDT, S/N (SALA ADM TERREO SALA 21), Guarulhos-SP, CEP 07.190-100
Autoridade Responsável pela Emissão da OSF: OSVALDO CARDOSO JÚNIOR

E-mail: drt13inspetor1@fazenda.sp.gov.br
Nome do(s) Executante(s): EDUARDO MASSAYUKI FUJITA
E-mail: emfujita@fazenda.sp.gov.br

Notificação Fiscal
Considerando as operações de importações realizadas na modalidade remessa expressa internacional nos anos de 2021 e 2022 efetuadas pela empresa acima identificada (CNPJ e CNPJ Base), cujos **desembargos efetivamente ocorreram em Guarulhos/SP (GRU - AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO – SP)**.

Considerando que se encontra em andamento os trabalhos fiscais relativos à OSF (Ordem de Serviço Fiscal) nº 13.0.07843/25-7, nos termos

do artigo 494 do Regulamento do ICMS do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto nº 45.490, de 30 de Novembro de 2000, fica o Contribuinte acima identificado NOTIFICADO, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias corridos:

A apresentar cópias de **todas as DIR** dos anos de 2021 e 2022, bem como, os comprovantes originais de recolhimento do imposto devido, ou justificativa, DIR a DIR, citando base legal completa, livres de quaisquer dúvidas, da não necessidade do recolhimento do imposto.

SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL**GABINETE DO SECRETÁRIO****RESOLUÇÃO SGGD Nº 59, DE 04-12-2025**

Institui o Mapa Referencial de Competências do Serviço Público do Estado de São Paulo, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso II do artigo 1º e na letra "f", III, do artigo 18 do Decreto nº 68.538, de 2024, alterado pelo Decreto nº 69.506, de 2025;

Resolve:
CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Artigo 1º – Fica instituído o Mapa Referencial de Competências do Serviço Público do Estado de São Paulo, aplicável aos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, observadas as diretrizes desta Resolução.

Parágrafo único - Para fins desta Resolução, considera-se competência o conjunto integrado de conhecimentos, habilidades, atitudes e práticas adquiridas, necessárias para serem aplicadas no desempenho eficiente, eficaz e criativo das atribuições e processos de trabalho, voltado à entrega de resultados e valor público.

Artigo 2º – O Mapa Referencial de Competências constitui instrumento referencial obrigatório para a gestão de pessoas no âmbito da Administração Pública Direta e Autárquica Estadual, sendo sua aplicação orientada pelas diretrizes desta Resolução.

Parágrafo único - Os órgãos e entidades poderão complementá-lo com competências específicas, desde que compatíveis com o presente instrumento, para fins, em especial, de:

- I – programas de pré-seleção de ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança;
- II – processos de avaliação de desempenho individual;
- III – planejamento e execução de ações de desenvolvimento e capacitação;
- IV – elaboração de perfis profissionais e definição de requisitos;
- V – processos internos de classificação, designação, nomeação e provimento;

VI – trilhas formativas da Escola de Governo do Estado de São Paulo;
VII – iniciativas de gestão de pessoas que envolvam análise de competências

CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO E DESCRIÇÃO DE COMPETÊNCIAS
Artigo 3º – O Mapa Referencial de Competências é composto por:
I – competências comuns aos servidores públicos, abrangendo competências comportamentais, digitais e de governo/políticas públicas;
II – competências específicas para funções de liderança e gestão;
III – competências específicas de natureza técnico-operacional, a serem definidas por cada Pasta.

Art. 4º - As competências específicas de natureza técnico-operacionais de que trata o inciso III do art. 3º são competências naturais de cada Pasta, que deverão ser observadas e descritas pelos órgãos setoriais para compor o seu referencial técnico específico.

Parágrafo único - O referencial técnico específico deve obedecer a estrutura descrita nesta Resolução e posteriores orientações do órgão central do Sistema de Administração de Pessoal.

Artigo 5º – Cada competência descrita no Mapa Referencial de Competências deverá conter, no mínimo:

- I – descrição, contendo escopo de atuação e definição;
 - II – comportamentos observáveis relacionados com as atribuições ou processos de trabalho;
 - III – indicação do nível de proficiência requerido, quando aplicável.
- §1 – As competências comportamentais constam do Anexo I e II desta Resolução.
§2 – A indicação do nível de proficiência requerido, quando aplicável, consta do Anexo III desta Resolução.

CAPÍTULO III - DAS RESPONSABILIDADES E GOVERNANÇA
Artigo 6º – Compete à Subsecretaria de Gestão de Pessoas – SGP integrar o Mapa Referencial de Competências às políticas de gestão de pessoas e zelar pela sua observância nas orientações normativas emitidas pelo órgão central.

Artigo 7º – Compete à Diretoria de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas – SGP:

- I – manter e publicar o Mapa Referencial de Competências;
- II – propor ajustes, revisões ou inclusões de competências;
- III – consolidar contribuições das unidades setoriais e subsetoriais de gestão de pessoas;
- IV – orientar os órgãos e entidades quanto à utilização do instrumento;
- V – elaborar e disponibilizar modelos e formulários padronizados;
- VI – elaborar materiais complementares.

Artigo 8º – Compete à Diretoria de Gerenciamento dos Sistemas e Processos de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas – SGP:

- I – integrar o Mapa referencial aos sistemas corporativos;
 - II – assegurar a parametrização das funcionalidades relativas à pré-seleção, avaliação de desempenho e desenvolvimento;
- Artigo 9º** – Compete às unidades setoriais e subsetoriais de gestão de pessoas, do Sistema de Administração de Pessoal:
- I – aplicar o Mapa como referência na definição de perfis de competências;
 - II – definir suas competências técnico-operacionais de natureza específica, quando houver;

III – orientar gestores quanto ao uso do instrumento;
IV – propor à Subsecretaria de Gestão de Pessoas, por intermédio da Diretoria de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoas, ajustes necessários.

CAPÍTULO IV - DA ATUALIZAÇÃO DO MAPA REFERENCIAL

Artigo 10 – O Mapa Referencial será atualizado a cada dois anos ou sempre que houver:

I – alterações relevantes em políticas públicas;
II – revisão normativa com impacto nas competências profissionais;
III – inovação tecnológica que modifique atividades;
IV – demanda formal de órgãos ou entidades.

Artigo 11 – A atualização observará as seguintes etapas:
I – consulta técnica às unidades de gestão de pessoas;
II – análise das demandas dos órgãos e entidades;
III – revisão metodológica;
IV – validação pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas;
V – publicação da nova versão consolidada.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 12 – Os órgãos e entidades deverão observar as orientações complementares emitidas pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas sobre a aplicação do Mapa Referencial.

Artigo 13 – Esta Resolução não revoga instrumentos internos que tratem de competências específicas, desde que compatíveis com o Mapa Referencial, cabendo aos órgãos e entidades assegurar a compatibilização e, se necessário, a revisão de seus instrumentos internos.

Artigo 14 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAIO MARIO PAES DE ANDRADE
Secretário de Gestão e Governo Digital

Anexo I – COMPETÊNCIAS COMUNS AOS SERVIDORES

1. Competências Comportamentais

1.1 Conduta Pública Responsável

Descrição: atuar com ética, integridade, transparência e respeito à legislação, preservando o interesse público.

Comportamentos observáveis:
a) segue normas, fluxos e procedimentos;
b) identifica e evita conflitos de interesse;
c) registra informações de forma transparente, íntegra e rastreável.

1.2 Comunicação Eficaz

Descrição: capacidade de escutar e expressar conceitos e ideias em momentos apropriados de forma efetiva, de forma escrita ou falada.

Comportamentos observáveis:
a) organiza informações com lógica e clareza;
b) ajusta a linguagem conforme o público e o contexto;
c) registra decisões, orientações e documentos com precisão.

1.3 Pensamento Crítico e Resolução de Problemas

Descrição: analisar problemas com base em dados, evidências e informações verificáveis, propondo soluções adequadas.

Comportamentos observáveis:
a) diferencia fatos de opiniões;
b) identifica causas e consequências;
c) propõe soluções viáveis, fundamentadas em evidências.

1.4 Colaboração Institucional e Trabalho em Equipe

Descrição: cooperar com equipes internas e externas, promover integração entre áreas e contribuir para resultados compartilhados.

Comportamentos observáveis:
a) compartilha informações relevantes;
b) atua na construção de soluções conjuntas;
c) mantém comunicação aberta, colaborativa e respeitosa;
d) é proativo, antecipando potenciais desconformidades ou propondo soluções e ações viáveis que potencializem a melhoria dos processos e os resultados coletivos.

1.5 Gestão do Tempo

Descrição: organizar atividades considerando prazos, prioridades e impactos, antecipando riscos e imprevistos.

Comportamentos observáveis:
a) prioriza tarefas de acordo com relevância e impacto;
b) antecipa riscos de atraso;
c) ajusta rotinas diante de imprevistos.

1.6 Inteligência Emocional

Descrição: gerir emoções, lidar com conflitos e atuar com equilíbrio, empatia e maturidade.

Comportamentos observáveis:
a) reage com serenidade em situações de pressão;
b) conduz conflitos de forma construtiva;
c) demonstra empatia e escuta ativa.

2. Competências Digitais

2.1 Mentalidade Digital e Aprendizagem Contínua

Descrição: utilizar tecnologias, adaptar-se às inovações e manter atualização profissional permanente.

Comportamentos observáveis:
a) aprende e aplica novas ferramentas digitais;
b) identifica oportunidades de simplificação e automatização;
c) busca atualização técnica frequente.

2.2 Segurança da Informação

Descrição: proteger dados, sistemas e informações institucionais, observando normas de confidencialidade, integridade e disponibilidade.

Comportamentos observáveis:
a) aplica protocolos de segurança e controle de acesso;
b) identifica e comunica riscos de vazamento ou uso inadequado de dados;
c) trata informações conforme a legislação vigente.

2.3 Transformação Digital no Setor Público

Descrição: adotar tecnologias e novas formas de trabalho que tornem os serviços públicos mais simples, eficientes e inovadores.

Comportamentos observáveis:
a) identifica oportunidades de digitalização;
b) utiliza soluções tecnológicas para otimizar processos;
c) apoia mudanças de cultura e adoção de novas ferramentas.

2.4 Mentalidade orientada a Dados e Analítica

Descrição: coletar, interpretar e utilizar dados para apoiar diagnósticos, decisões e monitoramento.

Comportamentos observáveis:
a) utiliza bases de dados para análises;
b) interpreta indicadores com visão crítica;
c) apresenta conclusões orientadas à decisão.

d) utiliza dados de forma ética e responsável, mitigando vieses e riscos de discriminação.

3. Competências de Governo e Políticas Públicas

3.1 Formulação e Implementação de Políticas Públicas

Descrição: elaborar, executar e revisar políticas e programas com base em diagnósticos, evidências e prioridades governamentais.

Comportamentos observáveis:
a) identifica problemas públicos e alternativas de ação;
b) articula atores, recursos e etapas necessárias;
c) monitora execução e ajusta rotas conforme resultados.

3.2 Geração de Valor Público

Descrição: orientar decisões e ações para entregar benefícios concretos à sociedade, ampliando eficiência e efetividade.

Comportamentos observáveis:
a) direciona esforços para gerar impacto social;
b) identifica oportunidades de melhoria nos serviços;
c) comunica resultados de forma clara e acessível ao cidadão.

3.3 Entrega Centrada no Usuário

Descrição: compreender necessidades dos usuários e aprimorar serviços e atendimentos a partir de sua experiência.

Comportamentos observáveis:
a) coleta informações sobre expectativas e dificuldades dos usuários;
b) simplifica fluxos para facilitar acesso;
c) utiliza feedbacks para melhorias.

3.4 Governança e Prestação de Contas (Accountability)

Descrição: atuar com transparência, clareza de papéis, prestação de contas e responsabilidade pelas decisões.

Comportamentos observáveis:
a) define responsabilidades e fluxos;
b) registra e compartilha informações essenciais para controle;
c) presta contas de decisões, ações e resultados;
d) adota práticas de transparência ativa e favorece a prestação de contas aos órgãos de controle e à sociedade.

3.5 Consciência Socioambiental e Sustentabilidade

Descrição: desempenhar atribuições priorizando ações sustentáveis, equilibrando soluções economicamente viáveis com os recursos disponíveis e com responsabilidade socioambiental.

Comportamentos observáveis:
a) otimiza e gerencia os recursos disponíveis (como materiais e equipamentos) de forma a garantir a execução dos trabalhos e priorizar a viabilidade econômica das soluções;
b) atua considerando os princípios de governança que incluem a dimensão social e de sustentabilidade;
c) propõe ações que resultem em práticas sustentáveis no ambiente de trabalho.

ANEXO II – COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA LIDERANÇAS E GESTORES

4.1 Gestão de Processos e Projetos

Descrição: planejar, executar e monitorar processos e projetos, assegurando entregas no prazo, custo e qualidade.

Comportamentos observáveis:
a) define etapas, prazos e responsabilidades;
b) monitora avanços, riscos e recursos;
c) ajusta planejamentos diante de necessidades.

4.2 Gestão de Riscos e Crises

Descrição: tomar decisões sob pressão, antecipar riscos e formular respostas a cenários adversos.

Comportamentos observáveis:
a) identifica vulnerabilidades e impactos;
b) assume decisões proporcionais e tempestivas;
c) observa planos de contingência e mecanismos institucionais de gestão de riscos;
d) coordena ações de mitigação.

4.3 Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Descrição: orientar, delegar, oferecer feedback e promover ambiente saudável, produtivo e inclusivo.

Comportamentos observáveis:
a) delega com clareza e orienta equipes;
b) fornece feedbacks objetivos e construtivos;
c) estimula aprendizagem e bem-estar;
d) promove ambiente de integridade, respeito à diversidade e prevenção de assédio e discriminação.

4.4 Tomada de Decisão

Descrição: selecionar alternativas e definir ações com base em evidências, critérios técnicos e análise de riscos.

Comportamentos observáveis:
a) avalia impactos e riscos antes de decidir;
b) fundamenta escolhas em dados e normas;
c) assume responsabilidades e revisa rotas quando necessário.

4.5 Gestão por Resultados

Descrição: definir metas, monitorar indicadores e gerir recursos com eficiência.

Comportamentos observáveis:
a) define objetivos claros e mensuráveis;
b) acompanha indicadores de desempenho;
c) otimiza recursos para alcançar resultados.

4.6 Visão Estratégica

Descrição: antecipar cenários, definir prioridades e alinhar equipes às estratégias governamentais.

Comportamentos observáveis:
a) analisa cenários e tendências;
b) identifica impactos nas políticas públicas;
c) orienta equipes para objetivos de médio e longo prazo.

4.7 Atuação em Rede

Descrição: construir parcerias, articular interesses e integrar políticas para resultados comuns.

Comportamentos observáveis:
a) articula-se com atores internos e externos;
b) compartilha informações relevantes;
c) coordena esforços interinstitucionais.

ANEXO III – níveis de proficiência

Nível 1 – Fundamental

Indicadores:
a) executa atividades com orientação constante;
b) aplica instruções padronizadas;
c) identifica dúvidas e solicita apoio;

d) compreende conceitos essenciais.

Nível 2 – Intermediário

Indicadores:
a) executa tarefas com autonomia parcial;
b) interpreta informações e normas;
c) propõe pequenos ajustes;
d) organiza etapas de trabalho.

Nível 3 – Avançado

Indicadores:
a) orienta outras pessoas;
b) identifica riscos e mitigadores;
c) consolida informações relevantes;
d) padroniza procedimentos;
e) assegura a conformidade das práticas com normas e diretrizes institucionais.

Nível 4 – Especialista

Indicadores:
a) conduz análises complexas;
b) elabora recomendações técnicas;
c) assessora decisões críticas;
d) propõe ajustes normativos;
e) orienta a atualização de normas, fluxos e procedimentos, com base em evidências, riscos e diretrizes de integridade.

d) compreende conceitos essenciais.

Nível 2 – Intermediário

Indicadores:
a) executa tarefas com autonomia parcial;
b) interpreta informações e normas;
c) propõe pequenos ajustes;
d) organiza etapas de trabalho.

Nível 3 – Avançado

Indicadores:
a) orienta outras pessoas;
b) identifica riscos e mitigadores;
c) consolida informações relevantes;
d) padroniza procedimentos;
e) assegura a conformidade das práticas com normas e diretrizes institucionais.

Nível 4 – Especialista

Indicadores:
a) conduz análises complexas;
b) elabora recomendações técnicas;
c) assessora decisões críticas;
d) propõe ajustes normativos;
e) orienta a atualização de normas, fluxos e procedimentos, com base em evidências, riscos e diretrizes de integridade.

d) compreende conceitos essenciais.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

COORDENADORIA DE INGRESSO, LICENÇAS, READAPTAÇÃO E APOSENTADORIA, DESPACHO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

CONVOCAÇÕES PARA PERÍCIA MÉDICA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ALEXANDRE CARLOS F PARMIGIANI - 298***46 - NI 1073114 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço: RUA FLORIANÓPOLIS, Nº 147, JARDIM PAULISTA-PRESIDENTE PRUDENTE, no dia 11/12/2025 às 14:30 hs, para a realização de perícia médica para análise ao pedido de reconsideração referente ao período de 90 dias a contar de 24/11/2025, despacho publicado no D.O.E. de 25/11/2025, Guia de Perícia Médica Nº 954234419, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Não será realizada a perícia médica de servidor que estiver portando qualquer tipo de arma que possa constringer terceiros ou coagir o médico durante o ato pericial.

ANDRE BORSATTO DA SILVA - 489***54 - NI 1494854 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço: RUA ITAPEVA, 500 - TERREO, BELA VISTA-SAO PAULO, no dia 11/12/2025 às 11:00 hs, para a realização de perícia médica para análise ao pedido de reconsideração referente ao período de 1 dia a contar de 28/11/2025, despacho publicado no D.O.E. de 08/12/2025, Guia de Perícia Médica Nº 954239585, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Não será realizada a perícia médica de servidor que estiver portando qualquer tipo de arma que possa constringer terceiros ou coagir o médico durante o ato pericial.

ANTONIO DE JESUS DEBASTIANI - 162***04 - NI 1124735 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT 520, VILA MORAES-OURINHOS, no dia 17/12/2025 às 13:30 hs, para a realização de perícia médica para análise ao pedido de reconsideração referente ao período de 4 dias a contar de 26/11/2025, despacho publicado no D.O.E. de 08/12/2025, Guia de Perícia Médica Nº 954238098, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Não será realizada a perícia médica de servidor que estiver portando qualquer tipo de arma que possa constringer terceiros ou coagir o médico durante o ato pericial.

DIEGO ANDRE DA SILVA BARBOSA - 423***32 - NI 1496211 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço: RUA IGUAASSU, Nº: 3178, VILA MARIN-VOTUPORANGA, no dia 11/12/2025 às 08:30 hs, para a realização de perícia médica para análise ao pedido de reconsideração referente ao período de 1 dia a contar de 24/11/2025, despacho publicado no D.O.E. de 03/12/2025, Guia de Perícia Médica Nº 954237882, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Não será realizada a perícia médica de servidor que estiver portando qualquer tipo de arma que possa constringer terceiros ou coagir o médico durante o ato pericial.

EDSON ALAN DA SILVA MATTOS - 407***43 - NI 1140073 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço: RUA MAESTRO CARLOS NARDELLI, Nº 148, ALTO DA BOA VISTA-RIBEIRAO PRETO, no dia 11/12/2025 às 13:00 hs, para a realização de perícia médica para análise ao pedido de reconsideração referente ao período de 90 dias a contar de 24/11/2025, despacho publicado no D.O.E. de 08/12/2025, Guia de Perícia Médica Nº 954235903, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Não será realizada a perícia médica de servidor que estiver portando qualquer tipo de arma que possa constringer terceiros ou coagir o médico durante o ato pericial.

FABIO ROBERTO RINALDI - 253***59 - NI 1072400 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço: RUA AMAZONAS, Nº 390, CENTRO-MARILIA, no dia 12/12/2025 às 13:30 hs, para a realização de perícia médica para análise ao pedido de reconsideração referente ao período de 90 dias a contar de 01/12/2025, despacho publicado no D.O.E. de 08/12/2025, Guia de Perícia Médica Nº 954239046, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Não será realizada a perícia médica de servidor que estiver portando qualquer tipo de arma que possa constringer terceiros ou coagir o médico durante o ato pericial.

KLEBSON AZEVEDO DIAS DE PAULA - 328***44 - NI 1409430 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço: AVENIDA DR. NELSON DAVILA, 701, CENTRO-SAO JOSE DOS CAMPOS, no dia 15/12/2025 às 07:30 hs, para a realização de perícia médica para análise ao pedido de reconsideração referente ao período de 2 dias a contar de 30/11/2025, despacho publicado no D.O.E. de 08/12/2025, Guia de Perícia Médica Nº 954240877, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Não será realizada a perícia médica de